



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO - “Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores”, com periodicidade anual, referente ao ano de 2021, não possui movimentação e por isso não foi publicado.

Informamos que o Município não possui REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, sendo regido pelo REGIME GERAL – INSS, desde 30 de novembro de 1993, conforme a Lei nº. 015/1993.

Diante disso, não se aplica a publicação do Anexo 10 do RREO do período informado acima deste Município de Mirador, Estado do Paraná.

Por ser Verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2.022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CONTADOR CRC PR-049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA